



**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS
GABINTE PROF^a. ENILDA MENDONÇA**

EMENDA MODIFICATIVA N° ____/2022

Modifica-se o art. 9º do Projeto de Lei n° ____/2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ilhéus, para o exercício financeiro de 2023 e determina outras providências."

Art. 1º O art. 9º do Projeto de Lei n° ____/2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ilhéus, para o exercício financeiro de 2023 e determina outras providências", passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2023, encaminhar ao Poder Legislativo Municipal o Projeto de Lei, para atualização de que trata a Lei Municipal nº 4.145, de 30 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 - 2025

Vereadora Prof^a Enilda Mendonça de Oliveira
Partido dos Trabalhadores - PT



**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS
GABINTE PROFª. ENILDA MENDONÇA**

J U S T I F I C A T I V A

Senhores vereadores, nobres colegas, é de salutar importância a aprovação da emenda em tela, tendo em vista que este Poder Legislativo, não deve, autorizar ao Chefe do Poder Executivo, atualizar de forma automática o PPA 2022-2025, conforme descrito na redação ao art. 9º do PLOA - Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, sem uma discussão aprofundada do tema.

É de se verificar que após a aprovação da Lei Municipal nº 4.145, de 30 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 - 2025, muitas ações e programas foram criados, sem ao menos ter inseridos no PPA 2021-2025, podemos inclusive citar a criação de algumas secretarias e desdobramentos de outras, como a de Esporte por exemplo.

O modelo orçamentário brasileiro é definido na Constituição Federal de 1988 do Brasil. Compõe-se de três instrumentos: o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

"Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

O PPA, com vigência de quatro anos, tem como função estabelecer as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da administração pública.

Cabe à LDO, anualmente, enunciar as políticas públicas e respectivas prioridades para o exercício seguinte. Já a LOA tem como principais objetivos estimar a receita e fixar a programação das despesas para o exercício financeiro. Assim, a LDO ao identificar no PPA as ações que receberão prioridade no exercício seguinte torna-se o elo entre o PPA, que funciona como um plano de médio-prazo do ente governamental, e a LOA, que é o instrumento que viabiliza a execução do plano de trabalho do exercício a que se refere.

Ou seja, dada a exigência da compatibilidade da Lei Orçamentária com o PPA, o programa nela proposto deve constar necessariamente deste Plano. Mas, qual o problema com esse dispositivo? Vários programas que constam da Lei Orçamentária Anual não necessariamente constam do PPA, como acima citado. Portanto, alguma alteração há que ser feita para consertar o problema.



**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS
GABINTE PROF^a. ENILDA MENDONÇA**

O § 1º do inciso XI do art. 167 da Constituição Federal é um argumento forte em relação à importância da aprovação da emenda em destaque:

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, **sob pena de crime de responsabilidade.**

Se levado ao pé da letra o gestor municipal, há muito tempo já incorreu em crime de responsabilidade, pois, pelo que se verifica na cidade, alguns investimentos bancados com recursos municipais, não foram incluídos no PPA 2021-2025.

O fórum ideal para a discussão destas alterações, sem dúvida alguma é esta casa de lei.

Assim, entendemos o apoio de Vossas Excelências, na aprovação da matéria.

Ilhéus - Bahia, 18 de novembro de 2022.

Prof^a Enilda Mendonça de Oliveira
Vereadora Partido Trabalhadores - PT